

REGIMENTO INTERNO DO 51º FÓRUM NACIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

DA SEDE, PERÍODO E TEMA

Art. 1º O 51º Fórum Nacional dos Juizados Especiais – FONAJE será realizado na cidade de Florianópolis/SC, no período de 24 a 26 de maio de 2023, nas dependências do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

§ 1º As despesas do evento serão custeadas pelo Poder Judiciário de Santa Catarina e por eventuais patrocinadores. Para tanto, a comissão organizadora do 51º FONAJE reserva-se o direito de buscar patrocínio perante outros setores, oferecendo, em contrapartida, a divulgação de suas marcas no material distribuído no evento.

§ 2º O evento será transmitido na rede mundial de computadores por meio do canal oficial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na plataforma de streaming YouTube.

Art. 2º O 51º Fórum Nacional de Juizados Especiais terá como tema "Juizados Especiais: Estabilidade – Estrutura – Conciliação", cujo objetivo será a revisão de enunciados, a fim de conferir a estabilidade das decisões, assim como a consolidação da estrutura e a busca pela defesa dos critérios que norteiam o Sistema dos Juizados Especiais, no intuito de melhorá-lo e fortalecê-lo, bem como oportunizar uma resposta rápida e efetiva àqueles que buscam a solução dos conflitos por essa via. Além disso, o encontro terá por finalidade o compartilhamento de experiências, a uniformização de métodos de trabalho e procedimentos e a análise e propositura de projetos legislativos de interesse dos Juizados Especiais.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º As vagas no 51º FONAJE, até o limite máximo de 460 (quatrocentas e sessenta) presenciais e 2.000 (duas mil) virtuais serão distribuídas da seguinte maneira:

I - 150 (cento e cinquenta) vagas a serem preenchidas preferencialmente por magistrados do TJSC, sendo as vagas remanescentes disponibilizadas aos servidores desse tribunal;

II - 250 (duzentos e cinquenta) vagas a serem preenchidas preferencialmente por magistrados de outros tribunais, sendo as vagas remanescentes disponibilizadas aos servidores de outros tribunais;

III - 10 (dez) vagas a serem preenchidas por integrantes do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;

IV - 10 (dez) vagas a serem preenchidas por advogados;

V - 10 (dez) vagas a serem preenchidas por defensores públicos do Estado de Santa Catarina;

VI - 30 (trinta) vagas a serem preenchidas por Escolas Judiciais ou da Magistratura, sendo 20 (vinte) por alunos indicados pela Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina - ESMESC e 10 (dez) por alunos indicados por outras Escolas; e

VII - 2.000 (duas mil) vagas para participação por meio exclusivamente virtual, para o público em geral.

§1º As inscrições e a remessa dos documentos pelos participantes na modalidade presencial ocorrerão de acordo com a categoria e se encerrarão no dia 14 de abril de 2023.

§ 2º Farão jus ao recebimento de certificado somente os participantes inscritos nas modalidades presencial e virtual de modo que os expectadores pela plataforma do *Youtube* não serão certificados.

Art. 4º Para cumprir os objetivos do 51º FONAJE, os grupos de trabalho serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Cível;
- II. Criminal;
- III. Fazenda Pública; e,
- IV. Turmas Recursais.

Parágrafo Único. Os temas e enunciados serão debatidos e votados em sessão conjunta, realizada em ambiente único, tendo direito a voto somente o magistrado atuante na temática ora discutida.

Art. 5º São órgãos do 51º Fórum Nacional dos Juizados Especiais – FONAJE:

- I. Comissão Organizadora;
- II. Grupos de Trabalho; e,
- III. Assembleia Geral.

Parágrafo Único. A composição dos órgãos referidos nos incisos II e III deste artigo e a participação em suas discussões são prerrogativas exclusivas de magistrados atuantes no Sistema dos Juizados Especiais.

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 6º Os participantes do Fórum, observada a reserva do parágrafo único do artigo anterior, deverão indicar no formulário de inscrição a sua área de atuação/interesse.

Art. 7º Durante a sessão una, cada Grupo de Trabalho será presidido por um magistrado, que encaminhará as discussões e debates, criando condições para que cada proponente presente faça breve sustentação dos enunciados que, previamente inscritos, serão discutidos no evento.

§ 1º Os Grupos de Trabalho poderão aprovar propostas relativas a qualquer matéria de interesse dos Juizados Especiais, ainda que o assunto seja diverso da especialização do Grupo, desde que amplamente discutido.

§ 2º As propostas de criação, modificação e exclusão de enunciados, que não tiverem sido apresentadas com a antecedência prevista no art. 11, serão levadas ao conhecimento dos participantes do 51º FONAJE, e poderão ser debatidas, a critério do magistrado que presidir o grupo de trabalho respectivo. Serão, porém, submetidas a votação no Fórum seguinte.

Art. 8º Os trabalhos serão presididos e secretariados pelos magistrados indicados pela Comissão Organizadora do 51º FONAJE.

Parágrafo único. Os trabalhos nas sessões plenárias serão secretariados pelo Secretário-Geral do FONAJE ou, em caso de impedimento ou ausência, por outro representante de um dos Estados ou do Distrito Federal, indicado pelo Presidente do FONAJE na abertura dos trabalhos.

Art. 9º Ao Presidente do Grupo compete:

- I. dirigir os trabalhos de apresentação dos comunicados, proposições, moções e encaminhar a discussão e votação destas últimas;
- II. proferir o voto de desempate;
- III. manter a ordem dos trabalhos, dar e cassar a palavra, resolvendo de plano as questões de ordem durante os trabalhos;
- IV. limitar o número de debatedores por proposição ou moção, em caso de número excessivo;
- V. providenciar a divulgação, após a votação, das proposições ou moções aprovadas e rejeitadas; e,
- VI. exercer as demais funções para a conclusão dos trabalhos do Grupo, encaminhando os resultados à Secretária-Geral.

Parágrafo Único. O Presidente poderá ser substituído em seus impedimentos ocasionais por magistrado devidamente indicado, com os mesmos poderes e deveres.

Art. 10 Ao Secretário do Grupo compete:

- I. acompanhar a discussão e a votação de cada proposta;
- II. elaborar a ata dos trabalhos do Grupo, registrando as proposições aprovadas e rejeitadas; e,

- III. entregar ao Presidente do Grupo as atas das reuniões e, em apartado, a relação das proposições e moções aprovadas e rejeitadas.

Art. 11 Os magistrados participantes na modalidade do presencial, do 51º FONAJE poderão apresentar até o dia 14 de abril de 2023:

- I. na modalidade de COMUNICADOS, experiências administrativas e práticas de procedimentos e desenvolvimento de atividades judicantes considerados de interesse dos Juizados Especiais, que serão encaminhadas à Coordenação local dos trabalhos, com as respectivas justificativas de relevância, a fim de que possam ser submetidas a prévia análise e aprovação, para posterior apresentação aos participantes do evento;
- II. na modalidade de PROPOSTAS DE ENUNCIADOS e MOÇÕES, propostas que digam respeito aos temas específicos dos Grupos de Trabalho, que deverão ser encaminhadas, com as respectivas justificativas, à Coordenação local dos trabalhos, para que possam ser organizadas e colocadas à disposição para todos os participantes.

Art. 12 As questões, sugestões e propostas serão submetidas à apreciação e discussão pelos integrantes da Comissão Legislativa do FONAJE, a qual poderá arquivar preliminarmente as proposições ou admiti-las.

§ 1º Caso admitidas, serão encaminhadas e discutidas pelos integrantes dos Grupos, após a apresentação do respectivo proponente, que terá o prazo de 5 (cinco) minutos, prorrogável por mais 2 (dois).

§ 2º Para o debate, será concedido a cada participante, obedecida a ordem de inscrição e o equilíbrio entre posições divergentes, o uso da palavra, pelo tempo de 3 (três) minutos, improrrogáveis, podendo o magistrado que presidir o grupo limitar o número de intervenções.

§ 3º As propostas encaminhadas na forma de trabalhos acadêmicos poderão ser publicadas por meio eletrônico ou escrito, com referência expressa aos nomes dos autores dos trabalhos.

Art. 13 As deliberações dos Grupos de Trabalho serão tomadas pelo voto da metade mais um dos presentes à reunião com direito a voto.

Parágrafo único. Todos os membros do grupo terão direito a voz, mas apenas os Magistrados inscritos e presentes votarão.

Art. 14 Os votos serão realizados via sistema eletrônico específico a ser divulgado no ato.

§ 1º. O tempo de votação pelo sistema eletrônico será de "60 segundos" por proposta, contados a partir do instante em que for anunciado a abertura da votação.

§ 2º. Em caso de inoperância do sistema eletrônico de votos, o procedimento de votação poderá ser alterado pelo magistrado que presidir o grupo de trabalho para o modo manual.

Art. 15 O resultado dos trabalhos dos Grupos de Trabalho poderá ser resumidamente publicado, até o final do período antecedente à Assembleia Geral, em painel disponibilizado para tanto, mediante a indicação dos números das proposições ou moções apreciadas e da divulgação de suas aprovações ou rejeições.

DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E PROJETOS

Art. 16 Os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal poderão apresentar trabalhos e projetos relacionados ao desenvolvimento de seus Sistemas de Juizados Especiais, transmitindo aos participantes do FONAJE as respectivas experiências, que poderão servir de subsídio para aplicação nos Estados que não adotam as mesmas práticas.

Parágrafo único. As boas práticas (trabalhos e projetos) deverão ser anexados no momento da inscrição até o dia 14 de abril de 2023, a fim de possibilitar a Comissão organizadora do 51º FONAJE a organização da pauta dos estudos a serem apresentados e/ou publicados.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 17 À Assembleia Geral, instância máxima do 51º FONAJE, composta pelos representantes dos Estados, compete discutir, aprovar ou rejeitar, total ou parcialmente, as proposições aprovadas pelos Grupos de Trabalho, os destaques e as moções apresentadas na Assembleia, por escrito ou oralmente, bem como proclamar os eventuais Enunciados aprovados no 51º FONAJE.

Art. 18 A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do FONAJE ou, em sua falta, pelo Vice-Presidente ou por outra pessoa por estes designados, que resolverá de plano todas as questões de ordem e sempre terá voto de desempate.

Art. 19 O Secretário-Geral do FONAJE ficará incumbido de elaborar a Ata da Assembleia Geral e de coordenar a composição e redação final dos Enunciados.

Art. 20 As deliberações da Assembleia Geral, no que se referem à criação de enunciados, comunicados e moções, serão tomadas por maioria simples de votos, desde que presentes mais da metade dos representantes dos Estados e Distrito Federal, cada um com direito a um voto.

Art. 21 A modificação ou exclusão de enunciados e alteração de Regimento dependerá da aprovação de 2/3 (dois terços) dos votantes.

Art. 22 Na Assembleia Geral será obedecida a seguinte ordem:

- I. abertura dos trabalhos;
- II. leitura dos expedientes;

- III. apresentação, discussão e votação das proposições e moções aprovadas pelos Grupos de Trabalho;
- IV. apresentação da sede do 52º FONAJE e votação e escolha do local que sediará o 53º FONAJE; e,
- V. encerramento da Assembleia.

Art. 24 Durante a discussão das matérias na Assembleia Geral será permitido o uso da palavra, sucessivamente, por até 5 (cinco) minutos, ao autor da proposição, ou ao seu representante, e ao autor da moção por igual tempo.

§ 1º Os debatedores farão inscrição junto ao Presidente e poderão falar até 3 (três) minutos, podendo o Presidente limitar o número de intervenções.

§ 2º Em caso de coautoria de proposição ou moção, apenas um de seus autores, ou representante, fará uso da palavra.

DOS CASOS OMISSOS

Art. 25 Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pela Comissão Executiva do FONAJE.

Florianópolis/ fevereiro de 2023.